



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 825

Ji-Paraná (RO), 4 de maio de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.06
PORTARIAS.....	PÁG.06
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG.06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-488-2010

INTERESSADA: DECOM
ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 323/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pelo Departamento de Comunicação, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso "Prática de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos para a Administração Pública", em favor das servidoras Adriana Vasconcelos de Albuquerque e Silvia Cristina Amâncio Chagas.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-488-2010

INTERESSADA: DECOM
ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-488-2010, em favor da Empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso "Prática de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos para a Administração Pública", em favor das servidoras Adriana Vasconcelos de Albuquerque e Silvia Cristina Amâncio Chagas.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 3.380,00** (três mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4919-2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 324/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pelo Gabinete do Prefeito, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso "Licitação e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico e Noções de SRP", em favor das servidoras Noemi Brizola e Edna Marques.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais).

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4919-2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-488-2010, em favor da Empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com pagamento de inscrição em curso "Licitação e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico e Noções de SRP", em favor das servidoras Noemi Brizola e Edna Marques.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5003-2010

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (lâmpadas, reatores e relês).

Acolho o Parecer Jurídico nº 320/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 095/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (lâmpadas, reatores, relês e bases)**, conforme descrito no projeto básico e anexos (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Hilgert & Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 10.215,00** (dez mil, duzentos e quinze reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3307-2010

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças).

Acolho o Parecer Jurídico nº 318/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 033/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (peças para motoniveladora)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **M. G. Tratores Ltda**, no valor total de **R\$ 24.036,20** (vinte e quatro mil e trinta e seis reais e vinte centavos);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2001-2010

INTERESSADO: Semed
ASSUNTO: Locação de Imóvel.

Acolho o Parecer Jurídico nº 313/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 088/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **locação de imóvel para o C.M.E.I Primavera**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **Associação de Voluntárias de Ji-Paraná - AVJ**, no valor mensal de **R\$ 3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 44.160,00** (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6500-2010

INTERESSADA: SEMAD e outras
ASSUNTO: Contratação de empresa de tecnologia da Informatização para serviços de locação de sistemas, conversão de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico para a Administração Pública Municipal.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Tomada de Preços nº 008/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-750-2010

INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Registro de Preços)

Acolho o Parecer Jurídico nº 322/PGM/2010 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para "Registro de Preço" nº 029/CPL/PMJP/10, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

JAPURÁ PNEUS LTDA
Anexo I – itens 01, 03, 08, 10, 11, 13, 15, 19, 20 21, 22 23, 25, 26, 27 e 28;
Anexo III – itens 01 e 03.

FOX PNEUS LTDA
Anexo I – itens 12, 14 e 18;
Anexo II – itens 02 e 03;
Anexo III – itens 02 e 04.

PEMAZA S/A
Anexo I – itens 07, 09, 17 e 24;
Anexo II – itens 01, 04, 05, 06 e 07;
Anexo III – itens 05 e 06.

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
Anexo I – itens 02, 04, 05, 06 e 16.

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-749-2010

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Registro de Preços)

Acolho o Parecer Jurídico nº 325/PGM/2010 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para "Registro de Preço" nº 030/CPL/PMJP/10, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (óleo lubrificante e**

outros), conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

PEMAZA S/A
Anexo I – itens 01, 05 e 07;

Comercial E & R de Auto Peças Ltda-EPP
Anexo I – itens 02, 06, 08, 09 e 10;

J.M Guimarães Com. e Serv. - ME
Anexo I – itens 03 e 04;
Anexo II – item 01;

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-62/2010

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição material de consumo

Acolho o Parecer nº 317/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (gênero alimentício e limpeza)**, conforme descrito no projeto básico nº 007/SEMAs/2009, fls. 04/07, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Ação Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 3.072,18** (três mil e setenta e dois reais e dezoito centavos);

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME,
§ Anexo I – itens 05, 07, 08, 11 à 17, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 31 e 35, no valor de **R\$ 2.250,85** (dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos);

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
§ Anexo I – itens 02, 03, 04, 06, 09, 24, 30, 32, 33 e 34, no valor de **R\$ 452,06** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos);

SUPERMERCADO TAI LTDA,
§ Anexo I – itens 01, 10, 18, 19, 21, 25 e 29, no valor de **R\$ 369,27** (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-493/2010

INTERESSADA: DECOM

ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

Acolho o Parecer nº 331/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Passagens Aéreas**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/07, visando atender as necessidades do Departamento de Comunicação Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, no valor total de **R\$ 4.224,80** (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 14693/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para organizar e efetivar Audiência Pública em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, constante do Memorando nº 154/SEMFAZ/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para **organizar e efetivar** Audiência Pública, referente ao **1º Quadrimestre de 2010**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Washington Roberto Nascimento - **Presidente**
Daielly Priscila do Nascimento Silva – Secretária

MEMBROS:
Vivaldo Pinto Zeferino
Rosângela Barros Guimarães
Kauíza Duarte Velasques
Thiago Raimundo Frota Araújo
Daiane Roberta Marques Barbosa
Maria Raimunda Vasconcelos Vitoriano
Robson Carlos da Silva Jovano
Walcimeire Souza do Nascimento Andrade

Art. 2º. A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, deverá realizar-se dia **28/05/2010 às 9h no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná.**

Art. 3º. As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14691/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder Verificação e Avaliação de Benfeitorias, em área que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de liberar a margem esquerda do Igarapé Dois de Abril, no trecho compreendido entre a Rua Dom Augusto e Avenida 6 de maio, e

Considerando ainda a necessidade de promover a abertura da Rua Almirante Barroso, no referido trecho, eis que o bloqueio da referida via pública causa transtornos aos moradores da região, além de impedir o crescimento da cidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, para proceder Verificação e Avaliação de benfeitorias, caso existam nos logradouros citados, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Almir dos Santos Ocampos
Emanuel Miranda Cavalcante
Glodovil Carvalho Filho

Art. 2º. A comissão especial ora nomeada deverá concluir os trabalhos **no prazo de 15 (quinze) dias**, remetendo ao Gabinete do Prefeito, relatório de suas conclusões, e avaliações das benfeitorias encontradas na referida área.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14680/GAB/PMJP/2010

Nomeia Leila de Falco Domene, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Inscrição em Dívida Ativa do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 071/GAB. SEMAD/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Leila de Falco Domene**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Inscrição em Dívida Ativa** do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETO N. 14689/GAB/PMJP/2010

Nomeia Luiz Carlos Freitas Costa, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Trânsito e Transportes da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Luiz Carlos Freitas Costa**, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, para responder cumulativamente pelo cargo de **Diretor de Trânsito e Transportes da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, sem ônus.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14687/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para elaboração da Planta de Valores Imobiliários para o exercício de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município de Ji-Paraná, deverá providenciar em 2011, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de competência daquele exercício,

Considerando que a lei autorizativa para o mencionado lançamento, deverá ser aprovada e sancionada dentro do atual exercício, e

Considerando o teor do Memorando nº 0127/SEMFAZ/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, para proceder à elaboração da Planta de Valores Imobiliários do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Epaminondas Macedo dos Santos
Mariana Barbosa Baptista
Janete Rosa de Oliveira

Emanuel Miranda Cavalcante
Carlos Eduardo Volski Assagra
Glodovil Carvalho Filho
Jailson Loss Gambet
Ednei Vicente de Carvalho

Art. 2º. A comissão especial ora nomeada deverá apresentar a nova proposta para a Planta de Valores Imobiliários de Ji-Paraná, até o dia 10 de julho de 2010.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos integrantes da presente comissão especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14623/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14692/GAB/PMJP/2010

Prorroga o prazo de vigência do concurso público referente ao Edital nº 001/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do item nº 10.7, do Edital de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 267, de 01 de fevereiro de 2008, que fixou em 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso a partir da publicação do resultado final;

Considerando que o mencionado resultado final, foi publicado em 24 de abril de 2008, no Diário Oficial do Município, Edição nº 322;

Considerando finalmente que há um número considerável de candidatos aprovados, que poderão eventualmente ser convocados ao trabalho pelo Poder Executivo de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público efetivado pelo Município de Ji-Paraná através do Edital nº 001/2008, vencendo-se seu prazo final em 05 de maio de 2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14688/GAB/PMJP/2010

Aprova modificação introduzida no Regulamento do Serviço de Transporte coletivo de passageiros, nas modalidades convencional, alternativo e rural, do Município de Ji-Paraná-RO, instituído e aprovado pelo Decreto nº 6512/GAB/PMJP/2002.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a modificação introduzida no inciso II, do artigo 70, do Regulamento do Serviço de Transporte coletivo de passageiros, nas modalidades convencional, alternativo e rural, do Município de Ji-Paraná-RO, constante do Anexo I do Decreto nº 6512/GAB/PMJP/2002.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Regulamento instituído e aprovado pelo Decreto nº 6512/GAB/PMJP/2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal
ANEXO I

REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO, CONVENCIONAL, ALTERNATIVO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

Introduz Modificação no inciso II, do artigo 70 do Regulamento do Transporte Coletivo de Passageiros na circunscrição do Município de Ji-Paraná – RO.

Art. 70. (...)

I - (...)

II - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do serviço de transporte coletivo alternativo, integrando a tarifa, bem como o valor proveniente ao arredondamento de tarifa;

III - (...)

Parágrafo único: (...)

Ji-Paraná, 3 de maio de 2010.

DECRETO N. 14690/GAB/PMJP/2010

Designa o senhor Epaminondas Macedo dos Santos para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Gerente Geral de Arrecadação, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência do senhor Gerente Geral de Arrecadação, no período de 01 a 30 de maio de 2010, conforme Ofício nº 0154/SEMFAZ/10, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o senhor **Epaminondas Macedo dos Santos**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Gerente Geral de Arrecadação, em caráter interino, no período de 01 a 30 de maio de 2010, com ônus.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14683/GAB/PMJP/2010

Nomeia João Batista de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção do Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Esportes, através do Memorando nº 104/SEMES/PMJP/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **João Batista de Souza**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe da Seção do Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14679/GAB/PMJP/2010

Exonera Danielly Gravena da Silva, do cargo em comissão de Controladora de Inscrição em Dívida Ativa do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 071/GAB. SEMAD/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Danielly Gravena da Silva**, do cargo em comissão de **Controladora de Inscrição em Dívida Ativa** do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14685/GAB/PMJP/2010

Designa servidores do Grupo de Fiscalização do Município de Ji-Paraná, para efetivação de levantamento planimétrico para regularização de área urbana, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a execução de levantamento planimétrico, destinado à regularização de área urbana do Município de Ji-Paraná, e

Considerando que a referida atividade deverá ser executada dentro do menor espaço de tempo possível, havendo na atualidade falta de pessoal especializado, e sendo os indicados especialistas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Emanuel Miranda Cavalcante, Ednei Vicente de Carvalho e Glodovil Carvalho Filho**, atualmente lotados no Grupo de Fiscalização Municipal, para efetivarem o levantamento planimétrico de área urbana, para sua imediata regularização.

Art. 2º. A cada um dos membros ora designado, serão atribuídas 30 (trinta) cotas por lote levantado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14681/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder a busca de Processos Administrativos que específica, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de localização de todos os processos administrativos, referentes ao ano de 2001, autuados por este Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para proceder a busca de Processos Administrativos referentes ao ano de 2001, de responsabilidade deste Poder Executivo, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Gercilino Pereira
Rangel Gomes Damacena
Edson Viana Alves
Francisco Santos de Souza
Sonete Diogo Pereira
Viviane Simonelli Faria
Elisângela Daniela de Moraes Tomaz

Art. 2º. A presente Comissão Especial, deverá executar os trabalhos que lhe são atribuídos no presente Decreto, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14677/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 224.930,70** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE OBRAS		
807	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp		224.930,70
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2009, do Contrato de Repasse nº 188.506-67/2005 - Abastecimento de Água.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14686/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para analisar pedidos de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, dando outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os princípios gerais do Direito Administrativo, a respeito da revisão de atos administrativos, e

Considerando a existência de muitos pedidos de isenção de IPTU a serem analisados e decididos, no interesse social e por conveniência da Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para proceder análise dos pedidos de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2010, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Adileide de Souza Brasil
Cleide Silveira de Oliveira Lima
Ducinéia Lacerda de Queiroz

Art. 2º. Após a análise do pedido, procedidas às verificações de campo, o Processo será submetido à decisão do senhor Secretário Municipal de Fazenda, que aquiescendo o remeterá ao Gabinete do Prefeito para homologação.

Art. 3º. Os pedidos de isenção, deverão ser protocolados na Gerência-Geral de Arrecadação no prazo máximo de 31 de julho de 2010.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14682/GAB/PMJP/2010

Exonera Jaqueline Custódio Chagas, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Esportes, através do Memorando nº 104/SEMES/PMJP/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Jaqueline Custódio Chagas**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção do Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14675/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.207.977,00** (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e setenta e sete reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 30	04.122.2002.2007.3107	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		20.000,00
Ficha: 33	04.122.2002.2007.3107	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		9.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

Trabalhistas		
Ficha: 38	04.122.2002.2007.3108	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis
- Pessoal Civil		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO
Ficha: 54	04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ		500,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO
Ficha: 79	04.122.2004.2012.3112	Apoio
Administrativo da SEMAD		50.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 82	04.122.2004.2012.3112	Apoio
Administrativo da SEMAD		10.300,00
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

Trabalhistas		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO
Ficha: 249	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP		18.300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 252	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP		17.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 262	15.122.2008.2035.3135	Apoio
Administrativo da SEMOSP		1.500,00
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
Ficha: 283	26.782.1011.2036.2036	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		74.600,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 286	26.782.1011.2037.2037	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		215.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 288	26.782.1011.2037.2037	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		572.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO
Ficha: 303	20.122.2007.2029.2029	Apoio
Administrativo da SEMAGRI		27.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO
Ficha: 308	20.122.2007.2029.2029	Apoio
Administrativo da SEMAGRI		29.200,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
Ficha: 325	20.605.1010.2032.2032	Gestão
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente		27.600,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA
Ficha: 336	08.122.2009.2042.2042	Apoio
Administrativo da SEMAS		1.247,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 349	08.122.2009.2043.3143	Apoio
Administrativo da SEMAS		200,00
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
Ficha: 379	08.243.1014.1056.1056	Atenção
Integral a Infância e Juventude		1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA
Ficha: 494	04.121.2010.2050.2050	Apoio
Administrativo da SEMG		72.000,00
	3.3.90.41.00	Contribuições
Ficha: 495	04.121.2010.2050.2050	Apoio
Administrativo da SEMG		11.040,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO
Ficha: 509	04.122.2011.2053.2053	Apoio
Administrativo da SEMDES		22.090,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA
Ficha: 640	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.		18.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica		

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 22	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		-20.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 23	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		-7.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 34	04.122.2002.2007.3107	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		-2.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 36	04.122.2002.2007.3108	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		-10.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO
Ficha: 50	04.123.2003.2008.3308	Apoio
Administrativo da SEMFAZ		-500,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO
Ficha: 72	04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD		-10.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 78	04.122.2004.2012.3112	Apoio
Administrativo da SEMAD		-50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO
Ficha: 255	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP		-1.000,00
	3.3.90.95.00	Indenização pela
Execução de Trabalhos de Campo		
Ficha: 263	15.122.2008.2035.3135	Apoio
Administrativo da SEMOSP		-258.600,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
Ficha: 268	17.512.1011.1043.1043	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		-500,00
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 272	17.512.1011.1046.1046	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		-50.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha: 273	17.512.1011.2041.2041	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		-3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 274	17.512.1011.2041.2041	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		-1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 275	17.512.1011.2041.2041	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		-1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 276	17.512.1011.2041.2041	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços		-1.000,00

Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Ficha: 280	26.782.1011.1041.1041	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-437.700,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 282	26.782.1011.1044.1044	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-2.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições
Ficha: 292	26.782.1011.2039.2039	
Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-	
50.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 293	26.782.1011.2039.2039	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-93.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO DE AGRICULTURA		
Ficha: 310	20.122.2007.2030.3130	Apoio
Administrativo da SEMAGRI	-83.800,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 01	GABINETE DA SECRE-
TARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 339	08.122.2009.2042.2042	Apoio
Administrativo da SEMAS	-200,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 341	08.122.2009.2042.2042	Apoio
Administrativo da SEMAS	-115,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios

Anteriores		
Ficha: 343	08.122.2009.2042.2042	Apoio
Administrativo da SEMAS	-1.132,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 381	08.243.1014.1056.1056	Atenção
Integral a Infância e Juventude	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição

Gratuita		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRE-
TARIA MUNIC.DE GOVERNO		
Ficha: 491	04.121.2010.2050.2050	Apoio
Administrativo da SEMG	-4.480,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 497	04.121.2010.2051.3151	Apoio
Administrativo da SEMG	-78.560,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 10 01	GABINETE DO
SEC.MUN DESENVOLV.ECONOMICO		
Ficha: 508	04.122.2011.2053.2053	Apoio
Administrativo da SEMDES	-22.090,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCU-
RADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ficha: 650	28.846.0000.0004.0004	SERVI-
ÇOS DA DIVIDA INTERNA,JUROS E AMORTIZAÇÃO	-	
12.000,00		
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
Ficha: 636	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 637	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-4.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e

Despesas com Locomoção		
------------------------	--	--

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.		

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14678/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.302,41** (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

MUN. DE OBRAS		
807	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	2.302,41	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira do Contrato de Repasse nº 188.506-67/2005 – Abastecimento de Água.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14684/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Jonath de França e Castro, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 010-2010/SPTM/Ji-Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **Jonath de França e Castro**, matrícula nº 10758, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14676/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO

SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 525	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	1.200,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Ficha: 530	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	5.800,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 535	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	900,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente		
Ficha: 536	10.122.2012.2062.3162	Apoio
Administrativo da SEMUSA	11.000,00	
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios

Assistenciais		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-

Atenção Básica		
Ficha: 552	10.301.1021.2061.1001	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	3.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-

Vigilância em Saúde		
Ficha: 605	10.304.1021.2071.1002	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	100,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Ficha: 610	10.304.1021.2071.1002	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	10.900,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente		
Ficha: 612	10.305.1021.2073.1001	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	3.300,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha: 615	10.305.1021.2073.1001	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	24.800,00	
	3.3.90.39.00	Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
---	--	--

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO

SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 526	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-1.532,87	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha: 527	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-500,00	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição

Gratuita		
Ficha: 528	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-1.462,78	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas

com Locomoção		
Ficha: 529	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-500,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 531	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-500,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e

Contributivas		
Ficha: 532	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-407,35	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais

Ficha: 533	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios

Anteriores		
Ficha: 534	10.122.2012.2060.3360	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-997,00	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restitui-

ções		
Ficha: 537	10.122.2012.2062.3162	Apoio
Administrativo da SEMUSA	-11.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-

Atenção Básica		
Ficha: 549	10.301.1021.2061.1001	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-

Vigilância em Saúde		
Ficha: 606	10.304.1021.2071.1002	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-10.900,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha: 607	10.304.1021.2071.1002	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-100,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 614	10.305.1021.2073.1001	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-24.800,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 617	10.305.1021.2073.1001	Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-3.300,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.		

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14694/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sabrina Freitas Marcos.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando nº 198/CGRHA/Semad/10, formulado pelo Senhor Coordenador Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, em que noticia as reiteradas faltas ao trabalho por parte da servidora Sabrina Freitas Marcos, enfermeira 40 horas, matrícula nº 8278,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Sabrina Freitas Marcos**, matrícula nº 8278, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14674/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.228,30** (trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha:	93	12.122.2005.2028.2028
Apoio Administrativos da SEMED	1.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha:	135	12.367.1008.1024.1024
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial	10.788,30	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ficha:	143	12.365.1004.2022.2022
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil	1.440,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	210	12.361.1003.2019.2019
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	5.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	212	12.361.1003.2019.2019
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	12.500,00	
	3.3.90.39.00	

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha:	132	12.367.1008.1024.1024
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial	-	
	3.3.90.30.00	Material de
Consumo		
Ficha:	133	12.367.1008.1024.1024
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial	-	
	3.3.90.33.00	Passagens e

Despesas com Locomoção		
Ficha:	134	12.367.1008.1024.1024
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial	-20,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	136	12.367.1008.1024.1024
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial	-	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e

Material Permanente		
Ficha:	90	12.122.2005.2028.2028
Apoio Administrativos da SEMED	-1.500,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e
Despesas com Locomoção		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ficha:	145	12.365.1004.2022.2022
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-1.440,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de

Exercícios Anteriores		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	208	12.361.1003.2019.2019
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-	
	3.3.90.30.00	Material de
Consumo		
Ficha:	217	12.361.1003.2019.2019
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008CPL/PMJP/10

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/10**, tipo **TECNICA E PREÇO** originado do processo nº **6500/10**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO**, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2007, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes a espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº **008/CPL/10**.
FUNTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

03 – Secretaria Municipal de Fazenda
05 – Secretaria Municipal de Educação
11 – Secretaria Municipal de Saúde
04.123.2003.2008.3308 – Manut. de Serv. Administ. Gerais – SEMFAZ
12.122.2005.2028.2028 – Manutenção dos Serv. Adm. Gerais - SEMED
10.122.2012.2060.2060 – Manutenção dos Serv. Adm. Gerais - SEMUSA
3.3.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2010, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes, encontram-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000, Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada, poderá ser efetuada, a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA N. 005/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação da entrega de material permanente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009 - CGM DE 06/05/2009 - ALTERAÇÃO DE LABORATÓRIO

- PROCESSO Nº. 649/2009, Vol. I e II.
- PREGÃO Nº 30/09-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: MEDICAMENTOS
- DATA DO PREGÃO: 24/04/2009.

Item	Produtos	Consumo estimado	Laboratório	Unid	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit		
23	Captopril 25 mg	960.000	comp.	Geolab	0,02										1
24	Carbamazepina 200 mg	150.000	comp.	Novartis	0,03										1

OBS: A troca de marca do Item 24, será apenas de 3.840 comprimidos, conforme pedido da Secretaria fls. 141, o restante dos medicamentos serão entregues de acordo com o empenho.

Firma 1	Centro Farma Comércio Importação e Exportação Ltda
---------	--

Ji-Paraná, 03 de maio 2.010.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização e certificação da entrega do material permanente, conforme Processo Administrativo nº 1-371-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar a entrega de material permanente (equipamentos de informática), constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Silvia Cristina Amâncio Chagas
Adriana Vasconcelos de Albuquerque
Juliano Murilo Côco

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 006/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação dos serviços executados.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação pelo Município de empresa especializada no fornecimento mensal de assinatura do Jornal Diário da Amazônia, conforme processo nº 1-1181-2010, e

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 098/PGM/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação dos serviços executados, conforme processo nº 1-1181-2010, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Silvia Cristina Amâncio Chagas
Estanilce Ferreira Perna
Adriana Vasconcelos de Albuquerque

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal